



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA
DO TRABALHO, EMPREGO
E QUALIFICAÇÃO – SETEQ
E A SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO (SAD),
MEDIANTE O CENTRO DE
FORMAÇÃO DOS
SERVIDORES E
EMPREGADOS PÚBLICOS
DO ESTADO DE
PERNAMBUCO
(CEFOSPE), VISANDO A
CESSÃO DE USO DE
FORMA GRATUITA DE
CURSOS NA
MODALIDADE A
DISTÂNCIA, NA FORMA A
SEGUIR ESTABELECIDA:**

A **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.693.255/0001-99, situada na Avenida Marquês de Olinda, nº 150, Recife Antigo, Recife/PE, neste ato representada pelo Secretário do Trabalho, Emprego e Qualificação, o Sr. **ALBERES HANIERY PATRÍCIO LOPES**, brasileiro, casado, graduado em Administração, portador da cédula de identidade nº 5.829.633 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.139.124-59, residente e domiciliado em Recife/PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo **Ato Governamental nº 021**, publicado no Diário Oficial do Estado de 02.01.2019, e pelo Secretário Executivo de Trabalho e Qualificação, o Sr. **ÁLVARO MANOEL PINTO JORDÃO**, brasileiro, casado, graduado em Ciências Contábeis, portador da cédula de identidade nº 2.504-036 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 387.467.784-20, residente e domiciliado em Recife/PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo **Ato Governamental nº 2801**, publicado no Diário Oficial do Estado de 22.01.2018, através dos poderes que lhe foram outorgados pela **Portaria SETEQ nº 025**, de 02.05.2019, publicada no DOE de 03.05.2019; e da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada **SAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.022/0001-80, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Pina, Recife/PE, neste ato representada pelo **CENTRO DE FORMAÇÃO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL – CEFOSPE**, estabelecido pelo Decreto nº 35.408, de 09 de agosto de 2010, aqui representado pela **Sra. Diretora ANALÚCIA MOTA VIANNA CABRAL**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 2.533.097-SSP-PE e do CPF nº 534.666.594-34, residente e domiciliada na Cidade do Recife/PE, nomeada para o cargo de Diretora do CEFOSPE pelo Ato nº 887, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18 de janeiro de 2019, resolvem

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo formalizar parceria entre a Secretaria de Administração (SAD), mediante o Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos do Estado de Pernambuco (CEFOSPE), e a Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ), para estabelecer bases de cooperação técnica e operacional para capacitação na modalidade de ensino a distância (EAD), mediante disponibilização mútua de cursos autoinstrucionais na modalidade a distância (EAD), conforme especificação constante no Plano de Trabalho, com vistas a apoiar programas de formação da SETEQ e da SAD/Cefospe.

PARÁGRAFO ÚNICO – A disponibilização mútua de que trata o “caput”, refere-se a cessão de uso gratuita de 05 (cinco) cursos na modalidade a distância (EAD), por parte de cada signatária nos respectivos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) SETEQ e SAD/Cefospe, com vista a apoiar os seus programas de formação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS EXECUTORES

São órgãos executores do presente Termo de Cooperação Técnica: pela SAD, o CEFOSPE, e pela SETEQ, a Secretaria Executiva de Trabalho e Qualificação (SETRAQ).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução dos objetos elencados no presente instrumentos e respectivo Plano de Trabalho, as partes, desde já comprometem-se a observar e cumprir as obrigações e atribuições estabelecidas no Plano de Trabalho, bem como as abaixo discriminadas.

1. Constituem obrigações da SETEQ:

- a) Coordenar a cooperação técnica regida pelo presente Termo;
- b) Disponibilizar 05 (cinco) cursos EAD autoinstrucionais da SETEQ, conforme Plano de Trabalho anexo, a serem ofertados na plataforma de ensino a distância – EAD do Cefospe;
- c) Dar suporte técnico necessário para implantação e execução dos cursos da SETEQ no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA do Cefospe;
- d) Montar, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da SETEQ, salas dos cursos disponibilizados pelo Cefospe na modalidade a distância;
- e) Executar os cursos de acordo com as metas constantes no plano de trabalho;
- f) Fornecer planilhas e relatórios técnicos quando necessário;
- g) Ampliar divulgação do PROJETO NOVOS TALENTOS - EaD para os jovens e adultos beneficiários;
- h) Promover os cursos na modalidade a distância para os trabalhadores de que trata a Cláusula Primeira;
- i) Disponibilizar sistema de certificação dos cursos na modalidade à distância (EAD) e conferir a certificação aos participantes dos cursos ofertados pela SETEQ;
- j) Garantir a integridade da execução dos cursos disponibilizados pelo Cefospe no AVA da SETEQ, de acordo com direitos autorais dos conteudistas do Cefospe, sem promover alterações não autorizadas;
- k) Manter a marca do Cefospe nos cursos disponibilizados pelo Centro de Formação, bem como nos Certificados decorrentes destes;
- l) Garantir que os cursos EaD do Cefospe não serão cedidos a terceiros, sem autorização expressa do Cefospe;

m) Providenciar a publicação do extrato desse convênio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, nos termos da legislação pertinente.

n) Em qualquer situação, a publicidade do presente acordo terá caráter meramente informativo, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, empregados públicos e militares.

o) Realizar outros atos correlatos ao desenvolvimento das atividades objeto deste Termo.

p) É terminantemente proibido por quaisquer das partes utilizar/explorar marcas e/ou logos da outra parte sem a prévia e expressa anuência por escrito da outra parte.

2. Constituem obrigações do CEFOSPE:

a) Coordenar a cooperação técnica regida pelo presente Termo;

b) Disponibilizar 05 (cinco) cursos EAD autoinstrucionais do Cefospe, conforme Plano de Trabalho anexo, a serem ofertados na plataforma de ensino a distância – EAD da SETEQ;

c) Dar suporte técnico necessário para implantação e execução dos cursos do Cefospe no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA da SETEQ;

d) Acompanhar a execução do plano de trabalho, mediante relatório técnico da SETEQ, de modo a certificar a realização do objeto do Termo;

e) Montar, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Cefospe, salas dos cursos autoinstrucionais disponibilizados pela SETEQ na modalidade a distância;

f) Executar os cursos de acordo com as metas constantes no plano de trabalho;

g) Divulgar os cursos na modalidade a distância (EAD) ao público-alvo;

h) Promover os cursos na modalidade a distância para servidores e empregados públicos e interessados;

i) Certificar os participantes dos cursos objeto deste Termo;

j) Garantir a integridade dos cursos disponibilizados pela SETEQ no AVA do Cefospe, de acordo com direitos autorais dos conteudistas, sem promover alterações não autorizadas;

k) Manter as marcas da SETEQ nos cursos disponibilizados pela Secretaria, bem como nos Certificados decorrentes destes;

l) Garantir que os cursos EaD da SETEQ não serão cedidos a terceiros, sem autorização expressa da SETEQ;

m) Em qualquer situação, a publicidade do presente acordo terá caráter meramente informativo, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, empregados públicos e militares.

n) É terminantemente proibido por quaisquer das partes utilizar/explorar marcas e/ou logos da outra parte sem a prévia e expressa anuência por escrito da outra parte.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente instrumento não implica a transferência de recursos financeiros por qualquer das partes, sendo cada um responsável pelas despesas em que incorrer na execução de suas obrigações, sendo vedada toda e qualquer cobrança de taxas e emolumentos ao trabalhador.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento deverá ser executado pelas partes em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado alterar seu objeto, exceto no caso de ampliação da execução do

pactuado, e desde que prévia, expressa e dentro do prazo de vigência, mediante autorização da autoridade competente das partes signatárias.

CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO

São partes integrantes deste instrumento, para todos os fins de direito, o Plano de Trabalho e seus anexos já formalmente aprovados pelos signatários, os quais deverão ser fielmente cumpridos pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir do dia 01/06/2020, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado pelas partes e rescindido unilateralmente a qualquer momento, por inexecução de qualquer de suas cláusulas, mediante prévia comunicação escrita à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

Todas e quaisquer informações indicadas como confidenciais pelas partes devem ser usadas exclusivamente para a finalidade deste TERMO, salvo a possibilidade de os Partícipes acordarem de maneira diversa, expressa por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Este Termo se regerá pelo disposto no art. 116 da Lei 8.666/93, e alterações da Lei Federal nº 8.888/1994, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelas demais normas e princípios gerais de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre as partes, por meio de correspondência, de forma expressa, vedada a solução tácita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será devidamente registrado na Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria da SETEQ e do CEFOSPE, e publicado em Diário Oficial do Estado para que produza os seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, as partes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Compromisso.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Secretário do Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ

ALBERES HANIERY PATRÍCIO LOPES

Secretário Executivo de Trabalho e Qualificação – SETRAQ/SETEQ

ÁLVARO MANOEL PINTO JORDÃO

Secretaria de Administração

Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos do Estado De Pernambuco – CEFOSPE

ANALÚCIA MOTA VIANNA CABRAL

Diretora do CEFOSPE

Testemunhas:

1. _____

CPF/MF n°. _____

2. _____

CPF/MF n°. _____



Documento assinado eletronicamente por **ANALUCIA MOTA VIANNA CABRAL**, em 29/05/2020, às 12:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Manoel Pinto Jordão**, em 02/06/2020, às 09:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alberes Haniery Patricio Lopes**, em 02/06/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6951996** e o código CRC **2BC6235A**.

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

Rua da Aurora, 425 - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050000, Telefone: 8131837000